PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

INDICAÇÃO N. 202/2021

Indica ao senhor Prefeito que, por meio do setor competente, providencie com urgência a instalação de sumidouro (boca de lobo), na Rua 800, esquina com a Avenida das Margaridas, localizada no Bairro São José.

Justificativa:

Este vereador vem por meio desta indicação solicitar com urgência tal serviço a pedido dos moradores, os quais relatam que, em frente às suas residências, há uma vala aberta exalando mau cheiro devido ao possível depósito inadequado de esgoto sanitário. A forma como a vala se encontra impossibilita o tráfego de pedestres e aumenta o risco de acidentes com veículos, como queda. Afinal, além de se localizar em uma esquina, ela está aumentando com o fluxo de água que corre das chuvas. Os moradores vêm solicitando a execução do serviço há tempos, como mostra o documento anexo por meio de imagem, contudo, ainda, o pedido não foi realizado. É importante zelar pela segurança e pelo bem-estar de todos/as.





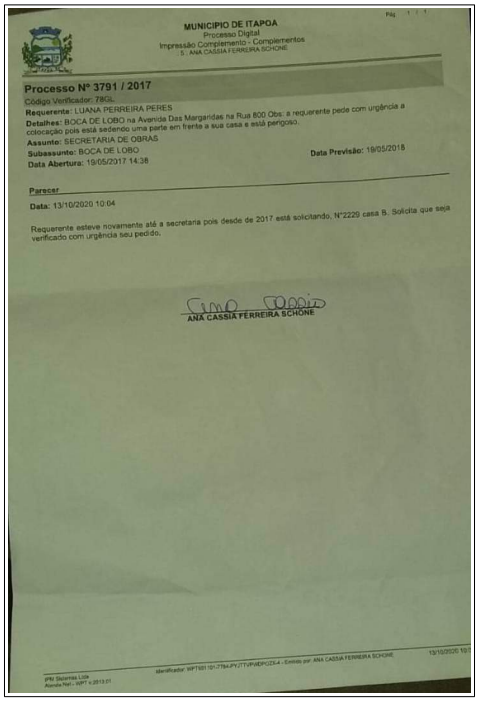

MUNICIPIO DE ITAPOA
Processo Digital
Impressão Complemento - Complementos
1 - ANA CASSIA FERREIRA SCHONE

Processo Nº 3791 / 2017
Código Verificador: 78GL
Requerente: LUANA PERREIRA PERES
Detalhes: BOCA DE LOBO na Avenida Das Margaridas na Rua 800 Obs: a requerente pede com urgência a colocação pois está sedendo uma parte em frente a sua casa e está perigoso.
Assunto: SECRETARIA DE OBRAS
Subassunto: BOCA DE LOBO
Data Abertura: 15/05/2017 14:38
Data Previsão: 19/05/2018

Parecer
Data: 13/10/2020 10:04

Requerente esteve novamente até a secretaria pois desde de 2017 está solicitando, N°2229 casa B. Solicita que seja verificado com urgência seu pedido.

ANA CASSIA FERREIRA SCHONE

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 13 de maio de 2021.

Luiz Martins Junior - CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador